



DISPOSIÇÕES NORMATIVAS DO CONCURSO CURTAS POÉTICAS

Edição Especial ALIANÇA LUSO-BRITÂNICA

Preâmbulo

O Município de Vizela detém, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da cultura.

No âmbito do seu programa para a cultura, o Município de Vizela tem procurado intervir em diversos campos, no sentido de proporcionar a satisfação de um conjunto de necessidades manifestadas pela população.

O Concurso Curtas Poéticas tem como objetivo a promoção da leitura e da escrita poética.

Artigo 1.º

(Objeto e Âmbito)

As presentes disposições definem o funcionamento do Concurso Curtas Poéticas, que visa a promoção da leitura e da escrita, em particular a escrita poética, através da construção de poemas curtos, de acordo com um tema predefinido, destinado à comunidade em geral, associações e público escolar. Em 2022, nesta edição especial dedicada à ALIANÇA LUSO-BRITÂNICA, o tema das Curtas Poéticas é “Alianças”.

Artigo 2.º

(Organização)

1. A organização do Concurso Curtas Poéticas é da responsabilidade do Município de Vizela, através da Biblioteca Municipal de Vizela.
2. O Município de Vizela, enquanto promotor e principal responsável pelo Concurso, pode estabelecer acordos de parceria com outras entidades do concelho de Vizela que se associem ao mesmo.

Artigo 3.º

(Critérios de Participação)

1. Podem apresentar-se ao Concurso Curtas Poéticas projetos coletivos ou individuais.
2. O tema a concurso é definido anualmente e devidamente publicitado pelo Município de Vizela.
3. Os poemas concorrentes não devem ultrapassar os 140 carateres, sob pena de exclusão.
4. Os poemas a concurso dividem-se em três categorias:
 - a) Infantil – até aos doze anos
 - b) Juvenil – dos 12 aos 18 anos
 - c) Adulto – mais de 18 anos

Artigo 4.º

(Condições de Participação)

Os concorrentes autorizam no ato de entrega dos poemas a sua utilização pelo Município de Vizela e Portugal-UK 650 para posterior divulgação nos canais de comunicação do Município e Portugal-UK 650.

Artigo 5.º

(Inscrição e Entrega dos Poemas)

1. O período de inscrição e entrega dos poemas do Concurso Curtas Poéticas é anunciado anualmente pelo Município de Vizela, através dos seus próprios meios de comunicação.
2. Os interessados que pretendam participar no Concurso Curtas Poéticas podem publicar os seus poemas na página de Facebook do Concurso Curtas Poéticas em <https://www.facebook.com/curtaspoeticas> ou enviá-los via email para bmvizela@cm-vizela.pt, até à data limite anunciada, com a indicação de nome e da categoria a que concorre.

Artigo 6.º

(Constituição do Júri)

O Júri que avaliará os poemas apresentados a concurso é constituído por cinco elementos, designadamente:

- a) Um representante do Município;
- b) Um representante do Agrupamento de Escolas de Vizela;
- c) Um representante do Agrupamento de Escolas de Infias;
- d) Duas personalidades com competências na área.

Artigo 7.º

(Critérios de Avaliação)

Os critérios de avaliação a utilizar pelo Júri do Concurso Curtas Poéticas são os seguintes:

- a) Adequação ao tema;
- b) Criatividade e originalidade;
- c) Correção linguística.

Artigo 8.º

(Seleção dos Poemas)

1. De todos os poemas a Concurso, o Júri, através da aplicação dos critérios de avaliação, seleciona os três primeiros classificados nas respetivas categorias.
2. O júri seleciona ainda os poemas a inserir no livro a publicar. Os participantes cujos poemas sejam selecionados para integrar o livro, serão informados via redes sociais ou email, conforme a forma de participação adotada.

Artigo 9.º

(Divulgação dos Poemas)

1. Os poemas concorrentes podem ser publicados nas redes sociais da Câmara Municipal de Vizela.
2. Posteriormente, e em data a informar, poderá, ainda, ser editado um livro com poemas

selecionados no âmbito do Concurso Curtas Poéticas.

Artigo 10.º

(Prémios)

1. São atribuídos prémios aos 3 melhores poemas a concurso em cada uma das categorias.
2. Na categoria infantil – até aos 12, serão oferecidos livros aos três primeiros classificados.
3. Na categoria juvenil, dos 12 aos 18 anos, aos três primeiros classificados, os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a) 1.º classificado – vale de compras no valor de € 60,00;
 - b) 2.º classificado – vale de compras no valor de € 40,00;
 - c) 3.º classificado – vale de compras no valor de € 20,00.
4. Na categoria adulto, mais de 18 anos, aos três primeiros classificados, os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a) 1.º classificado – vale de compras no valor de € 100,00;
 - b) 2.º classificado – vale de compras no valor de € 50,00;
 - c) 3.º classificado – vale de compras no valor de € 25,00.
5. A atribuição dos prémios é da responsabilidade do Município de Vizela, podendo, eventualmente, ser partilhada com os parceiros.
6. A divulgação dos vencedores e a atribuição de prémios é feita em cerimónia enquadrada na Feira do Livro de Vizela, em data a designar.
7. Todos os participantes cujos poemas sejam selecionados para o livro a publicar, terão direito a um diploma de participação.

Artigo 13.º

(Interpretação e Casos Omissos)

1. As questões que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vizela, auscultando a opinião do Júri.



2. A falsidade dos dados fornecidos será motivo de eliminação automática do concurso.
3. O conhecimento posterior de falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio.
4. A participação no Concurso da Curtas Poéticas pressupõe a aceitação das disposições constantes das presentes normas.

Artigo 14.º

(Entrada em Vigor)

O presente conjunto de disposições normativas produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.